



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4947/2026

**Declara insumos inservíveis para o uso da
Administração Pública Municipal de São Jorge
d'Oeste – PR, e dá outras providências.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a administração e a gestão do patrimônio público, nos termos do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de São Jorge d'Oeste - PR;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle patrimonial do Município, de modo a refletir a real situação dos bens móveis integrantes do acervo municipal;

CONSIDERANDO que determinados insumos pertencentes ao Município, descritos no Memorando nº 173/2026 da Secretaria de Saúde, se encontram em estado obsolescência, não mais atendendo às finalidades para as quais foram adquiridos em razão da cessação das necessidades que originaram sua compra;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para a doação adequada dos bens considerados inservíveis, para fins de interesse social, conforme a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o interesse social devidamente justificado e fundamentado que reveste a doação de tais bens em favor do **Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits**, localizado no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme Memorando nº 173/2026 da Secretaria de Saúde;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para Administração Pública Municipal de São Jorge d'Oeste – PR, em razão de estarem obsoletos e não mais estarem sendo utilizados para por este Município, os seguintes insumos:

Produto: Avental para procedimento de paramentação – manga longa;

Quantidade: 1.550 pacotes (com 10 unidades cada);


Código Almoxxarifado: 2386.

Art. 2º. Os bens descritos no inciso Art. 1º, ficam avaliados em R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), preço este de aquisição dos referidos produtos conforme Contrato nº 100/2024.

Art. 2º. Fica autorizada a doação dos insumos no Art. 1º para o **Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits**, localizado no Município de Francisco Beltrão – PR, tendo em vista trata-se de interesse social, conforme faculta o Art. 14, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3311
Data 16/04/26
Página 22